

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Despacho n.º 442/2019 de 2 de abril de 2019

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro, considera-se a realização do evento “Escola inclusiva e o Decreto Lei 54/2018 - Um retrocesso ou um novo paradigma?”, que decorrerá nos dias 27 de abril em Ponta Delgada e 18 de maio em Angra do Heroísmo, com um total de 6 horas, numa organização do Sindicato dos Professores da Região Açores, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

Com esta iniciativa pretende-se informar e fomentar a análise, discussão e reflexão sobre o Decreto-Lei 54/2018, bem como munir os docentes de elementos de trabalho que possibilitem um desempenho mais facilitado, promotor e potenciador de uma verdadeira escola inclusiva. Pelo interesse da temática e por se considerar uma mais-valia para os seus participantes, excecionalmente determina-se que:

- Para os Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário que comprovem a sua participação, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica onde desempenhem funções, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,2 unidades de crédito, para os efeitos previstos no artigo 245.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro.

27 de março de 2019. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.